



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, 23 de abril de 2013.

Em atendimento ao pedido dos Senhores Secretários Municipais e autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Pregão promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou o extrato de edital na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 – PMM;
  2. Designou o dia 09/05/2013, às 14:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;
- O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 - PMM

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALITOS DE CONCRETO, conforme Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/05/2013 às 14:00 horas.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$296.375,00 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos, PR, fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 23 de abril de 2013.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município, site da Prefeitura e jornal do Estado para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 – PMM, com data de abertura em 09/05/2013 às 14:00 horas.

Matinhos, 23 de abril de 2013.

**Janete de Fátima Schmitz**  
Pregoeira

## **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 centro - Matinhos – Paraná – Brasil  
CEP 83.260-000 - Fone(41) 3971-6012/6140 / Fax: (41) 3971-6143  
[www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) / [licitacao@matinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@matinhos.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 - PMM**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ Nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-Mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos através de acesso à página [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) nesta data, cópia do edital da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6143.

A não remessa do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Franciele da Silva



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Diretora do Departamento de Licitações



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 – PMM

### PROCESSO Nº 054/2013

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público que, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 – PMM**, do TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **09/05/2013**, às **14:00** horas na sede da **PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL** no **AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALITOS DE CONCRETO**, conforme as características e especificações constantes no **Anexo I** deste Edital

#### **1. PREÂMBULO**

O **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, designada sob Decreto nº 129/2013 do dia 25/02/2013 pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

#### **2. OBJETO**

2.1. O objeto deste procedimento de licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALITOS DE CONCRETO**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

#### **3. EDITAL**

3.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Características e Especificações dos Objetos – Projeto Básico;

ANEXO II – Modelo de Carta Proposta;

ANEXO III - Declaração de Pleno Atendimento de Habilitação;

ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

ANEXO VIII – Modelo de Credenciamento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal;  
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de preço.

3.2. - O presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 - PMM** estará à disposição no site [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br)

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações.

## 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Reduzido	Categoria Econômica	Desdobramento
07 Sec. M. de Assistência Social	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	082440005208000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	445	339039 Serviços de Terceiros P.J	447 – 3.3.90.39.16 manut. e conserv. de bens e imóveis (FONTE 0)
		082410005210800	Manut. dos Centros de Convivência dos Idosos	610		2591 (FONTE 0)
08 Sec. M. De Educação, Cultura e Esportes	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	935	339039 Serviços de Terceiros P.J	937 (FONTE 103)
				952		954 (FONTE 104)
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	935	339039 Serviços de Terceiros P.J	103
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	123650026202200	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	1162		1163 (FONTE 103)
				1180	<b>1181</b>	104
				1197	<b>1198</b>	107
11 Sec. M. de Obras e Planej. Urbano	11.01 Gabinete do Secretário	154510452202800	Manutenção das Atividades da Secretaria	1594	339039 Serviços de Terceiros P.J	1598 (FONTE 0)
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	103010019203000	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1728		1732 (FONTE 303)
		103010019208900	Ações do Eixo de Atenção primária em Saúde	1832		1883 (FONTE 303)

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. - Licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93
- 5.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.
- 5.5 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.
- 5.6 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

## **6. FUNÇÃO DO (A) PREGOEIRO (A)**

6.1 - O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **7 – CREDENCIAMENTO**

7.1 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente credenciado, **DEVENDO OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 7.3, 7.3.1 e 7.3.2.**

7.2 O representante legal somente poderá representar um licitante.

**7.3 O instrumento de procuração ou outro documento hábil deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

- 7.3.1 Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, da qual constem poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.
- 7.3.2 Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.
- 7.3.3 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. **ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**
- 7.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 7.5 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.
- 7.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, **uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais.**
- 7.7 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

## 8 – ABERTURA

8.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seus representantes, **protocolarem seus envelopes até o início da sessão no Departamento de Protocolo.** No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

**MUNICÍPIO DE MATINHOS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 - PMM  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE:**

**MUNICÍPIO DE MATINHOS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 - PMM**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE:

8.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, durante o credenciamento deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

8.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

8.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu (ua) Pregoeiro (a) (Art. 43, § 1º da LC 123/06).

8.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.

8.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.10 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.11 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

8.12 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## **9 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS**

9.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do (a) Pregoeiro (a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

## **10 – PROPOSTAS DE PREÇOS**

10.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 11 deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

10.2. – A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

10.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

## **11 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

11.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

## **12 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

12.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;
- c) Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas.
- j) Comprovação da prestação de serviços de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado
- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do Anexo V, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- n) Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- o) Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal;

12.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial;

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

12.3. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **13 – VALOR MÁXIMO**

13.1 - Fixados o valor máximo global de **R\$296.375,00 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais)**.

## **14 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

14.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para o objeto licitado.

## **15 - RECURSOS**

15.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**15.2. – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito do recurso.**

15.3. – Depois de decidido pelo (a) Pregoeiro (a), caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

15.4. – Não havendo recurso, o (a) Pregoeiro (a) fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

15.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

15.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

## **16 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

16.1. – Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o representante do comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

16.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2 deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## **17 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

17.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado neste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

17.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Detentora da Ata as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

## **18 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30 (trinta) dias, após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

18.2. - A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

18.3. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

## **19 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

## **20 – DAS ALTERAÇÕES**

20.1 A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

## **21 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. – O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

21.2. - É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

21.4 – Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93.

21.5. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 23 de abril de 2013.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira

## ANEXO I

### PROJETO BÁSICO

#### 1 - DO OBJETO

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALITOS DE CONCRETO**, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor máximo global é de **R\$296.375,00 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais)**, conforme especificado abaixo:

ITEM	QT D	UNI D	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	700	Mts	Confecção e instalação de <b>palitos de concreto liso</b> , traço mínimo de 3.1, estriado com ferro de 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo, com <b>2,00 metros de altura</b> . Viga baldrame de concreto armado, traço mínimo de 3.1, com 20cm de altura x 20 cm de largura no mínimo, estriada com ferro 4,2 a cada 20 (vinte) cm e 4 (quatro) ferros de 8mm(mínimo) em toda a extensão. Brocas de concreto armado com profundidade mínima de 0,80m com vão máximo de 2 metros entre uma e outra, com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.	225,00	157.500,00
02	75	Mts	Confecção e instalação de <b>palitos de concreto liso</b> , traço mínimo de 3.1, estriado com ferro de 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo, com <b>1,75 metros de altura</b> . Viga baldrame de concreto armado, traço mínimo de 3.1, com 20cm de altura x 20cm de largura no mínimo, estriada com ferro 4,2 a cada 20 (vinte) cm e 4 (quatro) ferros de 8mm (mínimo) em toda a extensão. Brocas de concreto armado com profundidade mínima de 0,80m com vão máximo de 2 metros entre uma e outra, com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.	200,00	15.000,00
03	75	Mts	Confecção e instalação de <b>palitos de concreto liso</b> , traço mínimo de 3.1, estriado com ferro 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo, com <b>1,50 metros de altura</b> . Viga baldrame de concreto armado, traço mínimo de 3.1, com 20 cm de altura x 20 cm de largura no mínimo, estriada com ferro 4,2 a cada 20 (vinte)cm e 4 (quatro) ferros de 8mm (mínimo) em toda a extensão. Brocas de	185,00	13.875,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			concreto armado com profundidade mínima de 0,80m com vão máximo de 2 metros entre uma e outra, com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.		
04	500	Mts	Confecção e instalação de <b>palitos de concreto liso</b> , traço mínimo de 3.1, estrivado com ferro 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo, com <b>2,00 metros de altura</b> . A viga baldrame existente deverá ser quebrada para encaixe dos palitos e concretada novamente com concreto traço 3.1, com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.	220,00	110.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$296.375,00</b>

## **MEMORIAL DESCRITIVO Nº 012/2013 - PMM**

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALITOS DE CONCRETO LISO – MATINHOS/PR**

#### **Solicitantes:**

<b>Cód. Órgão</b>	<b>Nome Órgão</b>
07	SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08	SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES
11	SECRET. MUNIC. DE OBRAS E PLANEJ. URBANO
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### **I - GENERALIDADES**

O Presente Memorial Descritivo tem como finalidade especificar a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALITOS DE CONCRETO LISO – MATINHOS/PR**, fornecendo todos material e mão de obra necessária para execução dos serviços.

O Presente memorial Descritivo de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando, portanto os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

#### **II - OBSERVAÇÕES**

Este memorial em muitos casos abaixo descritos é de caráter geral, sendo que talvez não se utilize determinadas técnicas, serviços ou materiais, que só serão definidos após a elaboração dos projetos complementares executivos à cargo da CONTRATADA.

O **Responsável Técnico** da obra, não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, poderá ser executado sem sua supervisão.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com as técnicas da ABNT, vigentes e pertinentes.

#### **III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Como se trata de serviço engenharia cabe ressaltar que os mesmos deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnica).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

## ESTADO DO PARANÁ

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado para mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como EPI (Equipamento de Proteção Individual), conforme Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como colocação de placa de identificação do Engenheiro Fiscal da Obra da Prefeitura Municipal de Matinhos, conforme modelo fornecido pela Prefeitura.

Deverão ser observadas as exigências da LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

**Os serviços serão fiscalizados por Técnico da Prefeitura Municipal de Matinhos.**  
**Prazo de execução quando houver necessidade de aplicação.**

### **IV - MATERIAIS E OU EQUIPAMENTOS**

Lote	Qtd	Und	Descrição
1	700	M	Confecção e instalação de palitos de concreto liso, traço mínimo de 3.1, estrivado com ferro de 4,2 a cada 15 (quinze) cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo, com <b>2,00 metros de altura</b> . Viga baldrame de concreto armado, traço mínimo de 3.1, com 20cm de altura x 20 cm de largura no mínimo, estrivada com ferro 4,2 a cada 20 (vinte) cm e 4 (quatro) ferros de 8mm(mínimo) em toda a extensão. Brocas de concreto armado com profundidade mínima de 0,80m com vão máximo de 2 metros entre uma e outra, com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.
2	75	M	Confecção e instalação de palitos de concreto liso, traço mínimo de 3.1, estrivado com ferro de 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo. Com <b>1,75 metros de altura</b> , viga baldrame de concreto armado, traço mínimo de 3.1, com 20cm de altura x 20cm de largura no mínimo, estrivada com ferro 4,2 a cada 20 (vinte) cm e 4 (quatro) ferros de 8mm (mínimo) em toda a extensão. Brocas de concreto armado com profundidade mínima de 0,80m com vão máximo de 2 metros entre uma e outra, com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.
3	75	m	Confecção e instalação de palitos de concreto liso, traço mínimo de 3.1, estrivado com ferro 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo, com <b>1,50 metros de altura</b> . Viga baldrame de concreto armado, traço mínimo de 3.1, com 20 cm de altura x 20 cm de largura no mínimo, estrivada com ferro 4,2 a cada 20 (vinte)cm e 4 (quatro) ferros de 8mm (mínimo) em toda a extensão. Brocas de concreto armado com profundidade mínima de 0,80m com vão máximo de 2 metros entre uma e outra, com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.
4	500	m	Confecção e instalação de palitos de concreto liso, traço mínimo de 3.1, estrivado com ferro 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo, com <b>2,00 metros de altura</b> . A viga baldrame existente deverá ser quabrada para encaixe dos palitos e concretada novamente com concreto traço 3.1, com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.

**Obs.:- Aplicar 7,00 palitos por metro de muro.**

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO, e devidamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Caso o material e ou equipamento especificado nos projetos e ou memoriais, tenham saído de linha, ou encontrarem-se obsoletos, estes deverão ser substituídos pelo modelo novo, desde que comprovada sua eficiência, equivalência e atendimento às condições estabelecidas nos projetos, especificações e contrato.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Não será permitido o emprego de materiais e ou equipamentos usados e ou danificados.

Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material e ou equipamento especificado por outro, a CONTRATADA, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da FISCALIZAÇÃO, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

O estudo e aprovação pela CONTRATANTE, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a CONTRATANTE, no caso de materiais e ou equipamentos equivalentes.

- Indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, que se destinam a definir o tipo e o padrão de qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, equipamentos, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, prazos de validade, etc.

## **V – OBSERVAÇÕES GERAIS**

A proponente deverá verificar “in loco” todo e qualquer tipo de instalações, obras e serviços existentes e adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações despejos, locais de passagem das redes públicas, e de implantação das obras e serviços, para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços em perfeito funcionamento, inclusive execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias às mesmas, incluídas ou não na planilha, cabendo neste caso à CONTRATADA a elaboração dos respectivos projetos executivos definitivos.

## **VI - LIMPEZA GERAL DA OBRA**

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos.

## **VII - RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e depois de efetuados todos os testes necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos por esta através de Termo de Recebimento.

## **2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS**

**2.1 Prazo para instalação:** O prazo para instalação será conforme Nota de Empenho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**2.2 Local de instalação:** Os locais de instalação serão informados na Nota de Empenho.

**2.3 Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**2.4 Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias.

## ANEXO II

### MODELO CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa)..... estabelecida na cidade de .....à Rua.....,nº....., inscrita no CNPJ sob Nº.....

#### 1. DO OBJETO – (Descrição)

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALITOS DE CONCRETO**, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor global da nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso).

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	700	Mts	Confecção e instalação de <b>palitos de concreto liso</b> , traço mínimo de 3.1, estrivado com ferro de 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo, com <b>2,00 metros de altura</b> . Viga baldrame de concreto armado, traço mínimo de 3.1, com 20cm de altura x 20 cm de largura no mínimo, estrivada com ferro 4,2 a cada 20 (vinte) cm e 4 (quatro) ferros de 8mm(mínimo) em toda a extensão. Brocas de concreto armado com profundidade mínima de 0,80m com vão máximo de 2 metros entre uma e outra, com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.		
02	75	Mts	Confecção e instalação de <b>palitos de concreto liso</b> , traço mínimo de 3.1, estrivado com ferro de 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo, com <b>1,75 metros de altura</b> . Viga baldrame de concreto armado, traço mínimo de 3.1, com 20cm de altura x 20cm de largura no mínimo, estrivada com ferro 4,2 a cada 20 (vinte) cm e 4 (quatro) ferros de 8mm (mínimo) em toda a extensão. Brocas de concreto armado com profundidade mínima de 0,80m com vão máximo de 2 metros entre uma e outra, com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.		
03	75	Mts	Confecção e instalação de <b>palitos de concreto liso</b> , traço mínimo de 3.1, estrivado com ferro 4,2 a		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo, com <b>1,50 metros de altura</b> . Viga baldrame de concreto armado, traço mínimo de 3.1, com 20 cm de altura x 20 cm de largura no mínimo, estriada com ferro 4,2 a cada 20 (vinte)cm e 4 (quatro) ferros de 8mm (mínimo) em toda a extensão. Brocas de concreto armado com profundidade mínima de 0,80m com vão máximo de 2 metros entre uma e outra, com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.		
04	500	Mts	Confecção e instalação de <b>palitos de concreto liso</b> , traço mínimo de 3.1, estriado com ferro 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo, com <b>2,00 metros de altura</b> . A viga baldrame existente deverá ser quebrada para encaixe dos palitos e concretada novamente com concreto traço 3.1, com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.		
<b>TOTAL</b>					<b>R\$</b>

## 2- CONDIÇÕES COMERCIAIS

**2.1 Prazo para instalação:** O prazo para instalação será conforme Nota de Empenho.

**2.2 Local de instalação:** Os locais de instalação serão informados na Nota de Empenho.

**2.3 Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**2.4 Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias.

**2.5 Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.**

**2.6 Declara, igualmente, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.**

Matinhos, ..... de ..... de 2013.

Assinatura e identificação  
(representante legal/procurador da licitante)  
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

**Prezados Senhores:**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ  
nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a)  
\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF n \_\_\_\_\_, declara que “**Atende  
Plenamente**” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do  
artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos.....dias de.....de 2013.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 - PMM**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, está enquadrada na categoria \_\_\_\_\_ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**Assinatura  
Empresa  
Representante Legal  
Cargo  
RG  
CPF**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

## **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO ( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

**(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)**

Prezados Senhor:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.013.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 - PMM**

A (empresa) \_\_\_\_\_ estabelecida na Rua (AV)  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**Local, data**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

**Assinatura**  
**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

**ANEXO – VII**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 - PMM**

A (empresa) \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua  
(avenida) \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,

Declaro, sob pena da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo e que esta ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

**Local, data**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Assinatura  
Empresa  
Representante Legal  
Cargo  
RG  
CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

## ANEXO – VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 - PMM

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 - PMM, PROCESSO Nº 054/2013, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALITOS DE CONCRETO**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**Local, data**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Assinatura  
Empresa  
Representante Legal  
Cargo  
RG  
CPF

**Obs.: Documentos a serem apresentados**

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 - PMM**

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

## Assinatura

**Empresa**  
**Representante Legal**  
**Cargo**  
**RG**  
**CPF**

## **ANEXO X**

### **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2013 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013 - PMM PROCESSO Nº 054/2013**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: ....., CNPJ N.º....., com sede



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

à ....., representada pelo seu representante legal, Sr. ...., portador do RG n.º ..... e CPF n.º ....., à saber: .....

## I.1. Descrição dos itens:

ITEM	QT D	UNI D	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	700	Mts	Confecção e instalação de <b>palitos de concreto liso</b> , traço mínimo de 3.1, estrivado com ferro de 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo, com <b>2,00 metros de altura</b> . Viga baldrame de concreto armado, traço mínimo de 3.1, com 20cm de altura x 20 cm de largura no mínimo, estrivada com ferro 4,2 a cada 20 (vinte) cm e 4 (quatro) ferros de 8mm(mínimo) em toda a extensão. Brocas de concreto armado com profundidade mínima de 0,80m com vão máximo de 2 metros entre uma e outra, com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.		
02	75	Mts	Confecção e instalação de <b>palitos de concreto liso</b> , traço mínimo de 3.1, estrivado com ferro de 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo, com <b>1,75 metros de altura</b> . Viga baldrame de concreto armado, traço mínimo de 3.1, com 20cm de altura x 20cm de largura no mínimo, estrivada com ferro 4,2 a cada 20 (vinte) cm e 4 (quatro) ferros de 8mm (mínimo) em toda a extensão. Brocas de concreto armado com profundidade mínima de 0,80m com vão máximo de 2 metros entre uma e outra, com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.		
03	75	Mts	Confecção e instalação de <b>palitos de concreto liso</b> , traço mínimo de 3.1, estrivado com ferro 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo, com <b>1,50 metros de altura</b> . Viga baldrame de concreto armado, traço mínimo de 3.1, com 20 cm de altura x 20 cm de largura no mínimo, estrivada com ferro 4,2 a cada 20 (vinte)cm e 4 (quatro) ferros de 8mm (mínimo) em toda a extensão. Brocas de concreto armado com profundidade mínima de 0,80m com vão máximo de 2 metros entre uma e outra, com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais necessários para execução dos serviços.		
04	500	Mts	Confecção e instalação de <b>palitos de concreto liso</b> , traço mínimo de 3.1, estrivado com ferro 4,2 a cada 15 (quinze)cm e 3 (três) ferros de 5mm (mínimo) da base até o topo, com <b>2,00 metros de altura</b> . A viga baldrame existente deverá ser quebrada para encaixe dos palitos e concretada novamente com concreto traço 3.1, com fornecimento dos palitos de concreto e demais materiais		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

			necessários para execução dos serviços.		
			<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>

- I.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3.** Os prazos e os locais para instalação será informados na NOTA DE EMPENHO.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Reduzido	Categoria Econômica	Desdobramento
07 Sec M. de Assistência Social	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social	082440005208000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	445	339039 Serviços de Terceiros P.J	447 – 3.3.90.39.16 manut. e conserv. de bens e imóveis (FONTE 0)
		0824100052108000	Manut. dos Centros de Convivência dos Idosos	610		2591 (FONTE 0)
08 Sec. M. De Educação, Cultura e Esportes	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	935	339039 Serviços de Terceiros P.J	937 (FONTE 103)
				952		954 (FONTE 104)
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental	935	339039 Serviços de Terceiros P.J	103
	08.03 Coordenação Geral da	1236500262022000	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	1162		1163 (FONTE 103)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

	Educação Infantil					
				1180	<b>1181</b>	104
				1197	<b>1198</b>	107
11 Sec. M. de Obras e Planej. Urbano	11.01 Gabinete do Secretário	1545104522028000	Manutenção das Atividades da Secretaria	1594	339039 Serviços de Terceiros P.J	1598 (FONTE 0)
12 Sec. M. de Saúde	12.01 Fundo Municipal de Saúde	1030100192030000	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1728		1732 (FONTE 303)
		1030100192089000	Ações do Eixo de Atenção primária em Saúde	1832		1883 (FONTE 303)

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
- Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

- I.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 033/2013 - PMM.
- I.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 033/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo (a) Senhor (a) -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
Eduardo Antônio Dalmora  
CPF Nº 337.613.459-68



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

## **RAZÃO SOCIAL**

(nome do representante legal)

CPF N° \_\_\_\_\_

Representante legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG